

MINUTA

Deliberação CIF nº XXX, de XX de XXXX de 2023

Aprovação do “aditivo com a utilização de recursos compensatórios para o Edital Senai de Inovação”.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 113 e 115 do TTAC, na Nota Técnica CTEI nº 130/2023 da Câmara Técnica de Economia e Inovação, Ofício CTEI Nº 31/2023 e Ofício CTEI Nº 32/2023, Ofícios FR.2023.1679 e FR.2023.2457 da Fundação Renova, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. **Aprova** o aditivo com a utilização de recursos compensatórios para o Edital Senai de Inovação, no âmbito do Programa de Promoção da Inovação - PG 15, conforme recomendado por meio da Nota Técnica CTEI nº 130/2023, com a seguinte ressalva:
 - a) Necessário o esclarecimento por parte da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), em resposta ao Ofício CTEI nº 32/2023, se todas as solicitações do Projeto foram atendidas, se está de acordo com o Projeto executado e se corrobora com o pedido da aprovação da utilização de recursos compensatórios além do aprovado anteriormente;
2. O valor de R\$452.988,73 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) como verba compensatória que compõe o PROJETO.

Brasília/DF, XX de XXXX de 2023.